



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº27/2019 de 11 de julho de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOLONÓPOLE-CE ATRAVÉS DA PREFEITURA CONVOCA EM SEGUNDA CHAMADA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONCURSADOS DO QUADRO DE PESSOAL DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA CENSO PREVIDENCIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Solonópole, **JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Lei Orgânica do Município de Solonópole;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos registros dos servidores públicos, no âmbito do Município.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de obter informações atualizadas sobre lotações, cargos, ocupantes e demais dados que influenciam na atividade financeira do PREVSOL;

DECRETA:

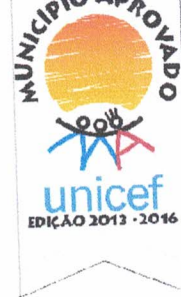
Art. 1º - FICAM CONVOCADOS EM SEGUNDA CHAMADA todos os Servidores Públicos do Poder Executivo do Município para o Censo Previdenciário, na forma estabelecida no anexo I a este Decreto.

Art. 2º - O período de realização da segunda chamada do recenseamento é de 22 de julho à 01 de agosto de 2019.

Art. 3º - A responsabilidade pela execução do recenseamento, objeto do presente Decreto, é do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole, situado na Av. Cachoeira Riacho do Sangue, S/N, Edif. Mercado Público 1 andar loja 13- Bairro: Centro - Solonópole - Ceará, CEP: 63.620-000, Fone (88)3518-1174, CNPJ: 14.492.902/0001-05.



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO
Gabinete do Prefeito



Art. 4º - A segunda chamada do Recenseamento dos Servidores Públicos Municipais será feita mediante o comparecimento pessoal de cada servidor, no local e dias marcados, seguindo os seguintes critérios:

- I- Comparecimento pessoal de cada servidor ou representante legal munido de autorização com firma reconhecida;
- II- Apresentação de todos os documentos de que trata o art. 6º, deste Decreto;
- III- Conferência dos documentos apresentados e inclusão dos dados no sistema de recenseamento;

Art. 5º - Será realizado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole, Situado na AV. CACHOEIRA RIACHO DO SANGUE, S/N, EDIF. MERCADO PÚBLICO 1 ANDAR LOJA13- Bairro: Centro – Solonópole – Ceará, CEP: 63.620-000, Fone (88)3518-1174, CNPJ: 14.492.902/0001-05.

Art. 6º - O Recenseamento será feito mediante a entrega do formulário Anexo II do presente Decreto, acompanhado obrigatoriamente de original e cópia dos seguintes documentos:

- I - Carteira de Identidade;
- II - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III - Certidão de Nascimento dos dependentes (se houver);
- IV - Certificado de reservista (para servidores do sexo masculino);
- V - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII - Título de Eleitor;
- VIII - comprovante de residência atualizado;
- IX - Duas fotos 3x4 recentes;
- X - Certificado de conclusão de nível técnico (quando houver);
- XI - carteira atualizada do Conselho/Órgão de Classe, se o cargo assim o exigir;
- XII - carteira de PIS/PASEP;
- XIII - certificado de conclusão do ensino fundamental (quando houver);
- XIV - certificado de conclusão do ensino médio (quando houver);
- XV - diploma de conclusão de curso de nível superior (quando houver);
- XVI - certificado de curso de pós-graduação lato sensu (quando houver);
- XVII - diploma de pós-graduação stricto sensu (quando houver);
- XVIII - documento legal de ingresso no serviço público (contrato, portaria ou decreto);

Art. 7º - A equipe que comporá a Comissão de Recenseamento, será composta por servidores do Instituto de Previdência Municipal (PREVSOL);



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO
Gabinete do Prefeito



Art. 8º - O Servidor Público Municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o Recenseamento, no prazo previsto no art 4º, deste artigo, deverá apresentar a respectiva justificativa e documentação probatória no prazo de 30 dias, a contar do termino do período de recenseamento, a fim de regularizar sua situação cadastral;

Art. 9º - O Servidor Público Municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recenseamento.

Art. 10º - Para o cumprimento dos dispostos deste Decreto, poderá a Administração Pública Municipal, através do PREVSOL, adotar os procedimentos e medidas legais e administrativas que fizerem necessárias.

Art. 11º - A Presidente do PREVSOL poderá editar normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recenseamento.

Art. 12º - Este Decreto entra e vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, 11 de julho de 2019.

José Webston Nogueira Pinheiro

Prefeito do Município de Solonópole



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO
Gabinete do Prefeito



ANEXO I ao Decreto nº 27/2019, de 11 de julho de 2019.

**LISTAGENS DE SERVIDORES QUE NÃO REALIZARAM A 2ª CHAMADA DO
RECADASTRAMENTO 2016**

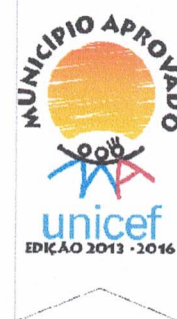
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

22 Á 24 DE JULHO

ANA CELCINA PINHEIRO MARTINS
ARINA CAVALCANTE PINHEIRO DANTAS
ELZILEIDE BERNARDINO
ERBENIA MARIA IGINIO
FRANCISCO ERIVALDO PINHEIRO
FRANCISCO MAIRTON PINHEIRO
JOSE MEIDSON PINHEIRO DANTAS
MARIA ANGELUCIA DA SILVA
MARIA GORETTE PINTO PINHEIRO DE SOUZA
MARIA ODENIA PINHEIRO
MARIA ORLIVANDA CAVALCANTE SILVA
MARTA NEIVA PINHEIRO
MAX REIGAL NOGUEIRA PINHEIRO
MIRLENE MARIA MACHADO PINHEIRO
MONICA MARIA SILVA DE SOUSA
SONIA MARIA MOREIRA
SONIA MARIA PINHEIRO SILVA
THAIS PINHEIRO ALVES
VERONICA SILVA



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO
Gabinete do Prefeito



SECRETÁRIA DE SAÚDE

25 Á 29 DE JULHO

ANA PAULA MOREIRA FERREIRA
ANTONIA MAURILIA ALVES PINHEIRO
ANTONIO CARLOS PINHEIRO
BRUNA DANTAS SALDANHA
CELIA CRISTINA MOREIRA DE BRITO
CELSO CARLOS PINHEIRO
CICERA MARIA RODRIGUES DE FREITAS
CICERO ROMAO ALIPIO DE MELO
CONCEICAO DOS SANTOS PORTAL
FATIMA FRANCA DE ALMEIDA
FRANCISCO FELIPE DE ALMEIDA
FRANCISCO GEAN RODRIGUES
FRANCISCO RONALDO DE QUEIROZ
FRIEDRICH ENGELS GUEDES MONTEIRO
JOAO EPITACIO CARNEIRO PINHEIRO
JOAO MAXIMO LIMA E SILVA
JOSE ANILTON RODRIGUES
JOSE EDMIR AZEVEDO
JOSEFA ISMENIA DA SILVA
LEONARA BEZERRA BORGES
MARCIANA SOARES VITOR
MARCILIO FREITAS DA SILVA
MARIA ANATHIANNE UCHOA DE ALBUQUERQUE
MARIA ARAUJO
MARIA ELIZETE LIMA OLIVEIRA



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO
Gabinete do Prefeito



MARIA GILDA PEREIRA GONCALVES
MARIA MARLENE DOS SANTOS
MARIA MIRIAN MARCOS FERNANDES
MARIA RIVANEUMA DA SILVA
MARIA RONEIDE LIRA CARVALHO
MARIA VLADIA MARY PINHEIRO
PAULA REGINA BRAGA GOMES
RENATA RABELO DA SILVA
RASANE MARIA DA SILVA
SAMUEL DO MONTE MACEDO

SECRETÁRIA DE SEGURANÇA

30 DE JULHO A 01 DE AGOSTO

ANDRADE CEZARIO DA SILVA
CARLOS GEAN DA SILVA
FRANCISCO MAGNO DA SILVA LIMA

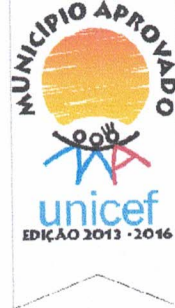
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

30 DE JULHO A 01 DE AGOSTO

ANGELO MAXIMO MORAIS AQUINO
ANTONIO CESANILDO COELHO
CARLOS GILIARD RODRIGUES PINHEIRO
CARLOS SERGIO DA SILVA



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO
Gabinete do Prefeito



FRANCISCO ADAILSON RODRIGUES

JEAN NEDSON PINHEIRO

LUIZ ELANIO PINHEIRO MAIA

MANUEL CARNEIRO DE LIMA

MARIA MAGNOLIA CAMPELO

NILTON CESAR DE SOUZA

SILVIA HELENA PINHEIRO

José Webston Nogueira Pinheiro

Prefeito do Município de Solonópole



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO
Gabinete do Prefeito



ANEXO II ao Decreto nº 27/2019, de 11 de julho de 2019.

FICHA DE RECADASTRAMENTO

DADOS PESSOAIS

Nome:	
Pai:	
Mãe:	
Data de Nascimento: / /	Naturalidade:
RG:	Data de Emissão: / / CPF:
PIS/PASEP:	Conta Banco:
Telefone:	
Endereço:	Nº:
Bairro:	Cidade:

DADOS DO CONCURSO

DATA DO CONCURSO:	DATA DE ADMISSÃO:
FUNÇÃO:	
SECRETARIA:	
LOTAÇÃO ATUAL:	
DATA: / /	

OBSERVAÇÕES

Solonópole, ____ de _____ de 2019

Assinatura Servidor(a)